

São José do Barreiro, 15 de junho de 2026.

OF.GP n.º 34/2026

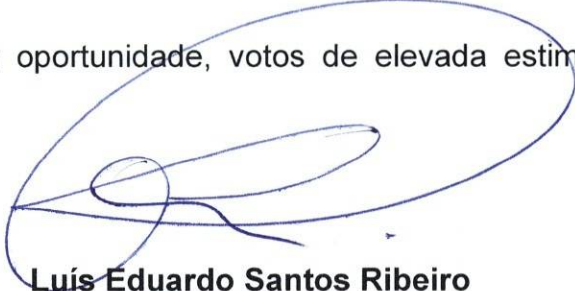
Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**"Revoga a alínea 'h' do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n.º 25, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e dá outras providências."**

Apresento nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



**Luís Eduardo Santos Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**Ver. DANIEL CORREIA BRAGA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP



**Fabiani Aparecida de Carvalho**  
Analista Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

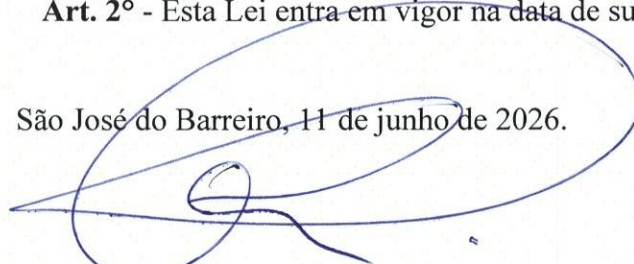
"REVOGA A ALÍNEA 'H' DO INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 25, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a alínea "h" do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n.º 25, de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 11 de junho de 2026.



**LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**

*Prefeito Municipal*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Submeto à elevada apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Ordinária n.º 14, de 11 de junho de 2026 que **“REVOGA A ALÍNEA 'H' DO INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 25, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A alteração legislativa proposta decorre da necessidade de adequação da legislação municipal aos princípios que regem a atuação institucional do Ministério Público, especialmente sua independência funcional e seu papel constitucional de fiscal da ordem jurídica, defensor do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme estabelecido no artigo 127 da Constituição Federal.

Os Conselhos Municipais constituem importantes instrumentos de participação popular e controle social das políticas públicas, estando sujeitos ao acompanhamento e fiscalização dos órgãos de controle, dentre eles o Ministério Público.

Nesse contexto, a permanência de representante ministerial na composição do Conselho gera incompatibilidade de funções, uma vez que a mesma instituição responsável pela fiscalização da regularidade dos atos praticados pelo colegiado passaria a integrar sua estrutura deliberativa.

A participação do Ministério Público como membro efetivo do Conselho pode comprometer a necessária independência institucional exigida para o exercício de suas atribuições constitucionais, além de contrariar entendimento



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 1 DE JUNHO DE 2026.**

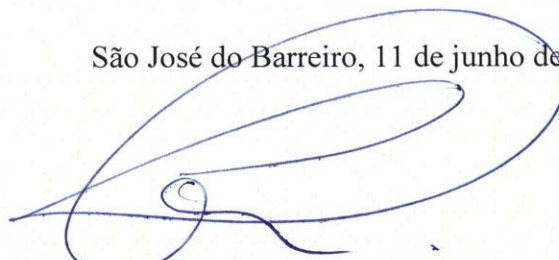
consolidado em diversos órgãos ministeriais e de controle, segundo os quais o Ministério Público deve atuar como órgão fiscalizador externo, e não como integrante dos conselhos cuja atuação lhe compete acompanhar e fiscalizar.

A medida proposta, portanto, busca promover a adequação da legislação municipal às boas práticas de governança pública, fortalecendo a autonomia dos órgãos envolvidos e preservando a imparcialidade e independência necessárias ao desempenho das funções institucionais do Ministério Público.

Diante do exposto, por se tratar de medida de interesse público e de aperfeiçoamento da estrutura normativa municipal, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

São José do Barreiro, 11 de junho de 2026.



**LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**

*Prefeito Municipal*